



**PORTARIA-COFECI Nº 034/2009**

**Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de T.T.I expedidos pelo SENAI – Ariquemes/RO.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e Parágrafo Único, artigo 2º da Resolução-COFECI nº 717/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 010/2009 do Diretor Adjunto para Assuntos Pedagógicos do COFECI, certificando o atendimento das exigências contidas na Resolução-COFECI nº 717/2001, e a conseqüente regularidade do curso de F.T.T.I - Formação de Técnicos em Transações Imobiliárias ministrado pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, de Ariquemes/RO;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Os Diplomas de Técnicos em Transações Imobiliárias **expedidos até 15/10/2011** pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, com sede no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECI's).

**Art. 2º** - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do curso de TTI ou do estágio curricular obrigatório.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 17 de setembro de 2009.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**JOÃO TEODORO DA SILVA**  
Presidente